

17) O que temos que fazer?

A CONDSEF orienta a seguinte ação:

a) Construir comitês unificados de resistência nos estados, juntando todas as entidades classistas de servidores públicos federais. Esses comitês devem ainda incorporar entidades sindicais cutistas de trabalhadores da iniciativa privada, o MST, entidades populares, entidades estudantis, entidades democráticas (como a OAB, ABI, CNBB, etc). Devemos unificar a luta em defesa da FUNASA e contra a criação da APEC com duas outras lutas: a luta em defesa do direito dos trabalhadores e a luta em defesa da saúde pública. Os comitês devem resistir à MP e denunciar o descalabro do retorno das endemias e epidemias, responsabilizando, principalmente, Serra e FHC pelo que está acontecendo.

b) Reeditar o Fórum Permanente de Debate sobre Serviço Público na Câmara, dando publicidade a campanha em defesa da FUNASA, como parte integrante da campanha em defesa dos direitos trabalhistas e dos Serviços Públicos no Brasil. Devemos aproveitar esse fato para fazer pressão para a aprovação da nossa proposta de realinhamento da tabela e incorporação da GAE, que já foi apresentada à Câmara e para construir um grande arco de alianças em defesa dos Serviços Públicos. Essas ações devem desaguar no acúmulo para realizarmos, no meio do ano, uma grande, participativa e qualitativa Conferência Sobre Serviços Públicos.

A luta em defesa da FUNASA não é uma luta corporativa desses companheiros, ao contrário é a luta em defesa da saúde pública, dos serviços públicos, dos direitos trabalhistas, dos direitos sociais. Ou seja, a luta da grande maioria do povo brasileiro.

INTRODUÇÃO

Nos governos Collor e FHC, ocorreram tentativas de carimbar os servidores públicos, com alusões ideológicas e pejorativas para desestabilizar a organização desses trabalhadores. Esses governos foram apenas coerentes com o que exige o FMI. Especialmente FHC deu mais velocidade às transformações exigidas pelo Fundo e impôs, pelo menos no fundamental, uma realidade privativa em todo o serviço público. Não é novidade, portanto, que a política do Governo Federal deve avançar, ainda esse ano, nas alterações conservadoras neoliberais.

No Plano Diretor do Aparelho da Reforma de Estado, editado em 1995, o governo apelou para a realidade brasileira, afirmando que não poderia haver um serviço público patrimonialista e nem engessado no país, pois o Brasil tem muito jogo de cintura. Formulou-se então uma das bases do desmonte do estado público. Uma besteira que conseguiu alguma base social para se sustentar até agora. Lamenta-se que o desmonte venha ocorrendo num período no qual se inicia um processo de neoliberalismo declinante. Falta somente um empurrão sólido para que se abra uma grave crise do modelo.

Especialistas, movimento sindical, entidades populares e democráticas acusam diariamente Serra e o Governo pelo caos na saúde e a miséria social as quais o povo está submetido.

A demissão de mais de 5.500 agentes de saúde foi determinante para o avanço da dengue. A política de descentralização da saúde e a Lei de Responsabilidade Fiscal rebaixaram a capacidade de ação social dos estados. E os governos estaduais e municipais, em sua grande maioria, acabam implementando a mesma política de FHC. O redirecionamento do Orçamento da União, basicamente, para o pagamento da dívida, em detrimento de investimento sério em saúde, educação etc, cria as condições para o

ressurgimento de epidemias e endemias, com graves riscos de pandemias.

Em meio à tragédia provocada pela dengue, o governo editou a Medida Provisória 33 para extinguir a FUNASA e criar a Agência Federal de Prevenção e Controle de Doenças APEC, com o mesmo caráter privatista que extinguiu a SUDENE, DNER, SUDAM, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEMECs e outros órgãos. Daqui há algum tempo será editado um Contrato de Gestão, aparecerá um "felizardo" que ganhará o direito patriarcal de administrar as verbas, o patrimônio e os servidores e efetivar a privatização da saúde.

A saúde vai deixar de ter importância pelo que representa para o bem estar da população, na prevenção, na cura, na pesquisa, ou em qualquer dos seus aspectos. A saúde passará a valer uma quantidade de cadeiras, de mesas, de carros, etc, como fazem os planos privados, pelos quais você pode morrer na porta, mas não pode deixar de pagar.

Assim não podemos esquecer que a luta contra a extinção da FUNASA e contra a criação da APEC é parte da luta em defesa dos serviços públicos, da saúde e contrária às privatizações. Não são duas lutas. É apenas uma, que envolve, do ponto de vista trabalhista a defesa dos direitos conquistados dos servidores.

A defesa dos serviços públicos exige a rearticulação de uma frente permanente que promova debates e discussões na Câmara dos Deputados, a fim de organizar a Conferência sobre Serviços Públicos, marcada para Julho desse ano.

A crítica é uma arma que qualifica a luta; mas a mudança é fruto da prática, da ação, da luta. Por isso, as ações contra a extinção da FUNASA são fundamentais. A Fundação só vai ser extinta quando a APEC for criada. Portanto, a sociedade, especialmente os servidores do órgão, deve estar mobilizada em torno de ações, ainda neste mês de março, sabendo que se o governo não extinguir a FUNASA no próximo mês de abril, somente poderá fazê-lo em 2003.

Enfim, uma forma a mais de cooptar os servidores e fazer com que dançam conforme a música ditada pelas chefias, reduzindo o senso crítico e a capacidade de lutar por seus direitos.


15) Por que é vedado aos servidores da APEC o exercício de outras atividades?

Trata-se de uma restrição que não faz sentido, ainda mais quando não há qualquer garantia de compensação para os servidores que vierem a ser redistribuídos para a APEC. Na verdade, é mantido o Adicional de 40% no percentual da GAE, para os servidores em regime de dedicação exclusiva. Só que, na APEC, esse regime será compulsório, e o servidor não poderá, mesmo quando autorizado pela Constituição, acumular o cargo na APEC com qualquer outro cargo ou emprego, público ou privado.

16) Por que a APEC é autorizada a contratar "especialistas" para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, administrativa, econômica e jurídica, por projetos ou prazos determinados?

Essa autorização demonstra que a APEC será, na verdade, um cabide de empregos para amigos, consultores, cabos eleitorais e outros apaniguados. Não será, de forma nenhuma, uma instituição profissionalizada e constituída em bases permanentes, para dar o melhor atendimento à sociedade.

A contratação de "especialistas", de forma tão ampla, vai permitir que, sem concurso, a APEC mantenha em seus quadros, por muitos anos, pessoas sem vínculo efetivo com o serviço público, mas executando tarefas que deveriam ser feitas por servidores concursados. E tudo isso, muito provavelmente, a um custo muitas vezes superiores ao salário dos servidores efetivos.



Saúde, tornará muito complicada a gestão de pessoal na APEC, pois os seus servidores poderão ser integrantes da mesma Carreira, mas lotados no Ministério da Saúde. E terão, por isso, obrigatoriamente, os mesmos vencimentos dos servidores da APEC. Por isso, já falam em carreira específica; por isso, trabalham na lógica dos "bombons envenenados", várias vezes denunciada pela CONDSEF, em que se sustenta gratificações de desempenho ou de produtividade. O Governo tentará, mais uma vez, seguir seu rumo de desregulamentação de direitos trabalhistas e flexibilização do trabalho, que substitui a conquista das reposições salariais pelas injustas, punitivas e abusivas gratificações.

13) O servidor que tem ação na Justiça contra o governo federal sofrerá algum tipo de discriminação na seleção para a Agência?

Como não há garantias de que a seleção se dará em bases impessoais e isonômicas, muito pelo contrário. A tendência é que os servidores que sejam considerados "problemáticos", "criadores de caso" ou que tenham questões na Justiça possam ser sumariamente reprovados. Isso vai ocorrer porque não há nada que garanta a todos os servidores da Funasa o aproveitamento na APEC, enquanto é dado aos dirigentes da Agência, que serão nomeados pelo Presidente da República, plenos poderes para gerir a nova entidade.

14) Por que estão sendo criadas Funções Comissioandas Técnicas na APEC?

Essa é mais uma manobra do governo para dar aumento diferenciado, inclusive privilegiando alguns servidores em detrimento de outros. Dos 3.000 servidores da APEC, apenas 1.200 terão direito às FCTs, em níveis e valores diferenciados. Os demais que não ocuparem DAS só terão direito aos vencimentos, à GAE e à GDATA. Os aposentados não serão beneficiados com as FCTs, que além disso não são incorporáveis aos proventos.



A VERDADE DOS FATOS

1) Por que foi criada uma Agência?

A iniciativa de criação da APEC, através da MP 33, é, ao mesmo tempo, um gesto de pirotecnia do Ministério da Saúde, e um passo a mais no rumo à destruição dos serviços públicos e privatização do Estado.

Aparentemente, a extinção da FUNASA, que é uma fundação pública, e a criação de uma Agência, que é uma autarquia, não representa uma grande mudança. Mas por trás dessa plástica mudança cosmética, o Governo FHC dá prosseguimento à Reforma do Aparelho do Estado, onde é necessário promover modificações nas estruturas dos órgãos públicos para que funcionem de forma cada vez mais parecida com as organizações privadas. Ou seja, altera assim, sem deixar que percebam, a propriedade, transformando-a, através do contrato de gestão, em propriedade privada.

No setor da saúde, onde os prestadores privados de serviços vem assumindo, cada vez mais, o papel dos órgãos públicos, isso é duplamente preocupante. Não apenas por introduzir na gestão pública o comportamento do setor privado, mas porque tudo passa a ser orientado pela lógica da redução das despesas, da geração de receitas próprias, da subordinação ao Poder político do FMI. Uma agência no setor é um primeiro passo para que, cada vez mais, a atuação social do Estado seja reduzida ao mínimo indispensável, até que ela possa ser totalmente extinta. Isso envolve o enxugamento das estruturas, a redução dos quadros de pessoal, a adoção do contrato de gestão e a contratação, cada vez mais, de prestadores privados de serviço, em lugar dos servidores que deveriam ser recrutados por concurso público.

2) Qual a diferença de atribuição entre as duas instituições?

A FUNASA, como fundação pública, tem por finalidade promover e executar

ações e serviços de saúde pública e especialmente implementar atividades para o controle de doenças e de outros agravos à saúde; desenvolver ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais; realizar de forma sistemática, estudos e pesquisas e análises de situações de saúde e suas tendências; apoiar a implementação e operacionalização de sistema e serviços locais de saúde e saneamento; operar, em áreas estratégicas e de fronteiras, atividades, sistemas e serviços específicos de saúde; coletar, processar e divulgar informações sobre saúde. Desde 1999, passou a executar as políticas e diretrizes para promoção, prevenção e recuperação da saúde do índio estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A APEC é uma autarquia especial, uma Agência Reguladora, destinada a executar as competências da União na área de epidemiologia, especialmente em circunstâncias especiais de risco, na ocorrência de agravos inusitados à saúde que suplantem a capacidade de resposta do nível estadual do SUS ou que representem risco de disseminação nacional, disciplinando, ainda, o Sistema Nacional de Epidemiologia. As mesmas tarefas lhe cabem no âmbito do Sistema Nacional de Saúde Ambiental, no âmbito do Sistema de Saúde Indígena. Cabem-lhe, ainda, tarefas como propor a política nacional de epidemiologia aplicada à saúde pública, a política nacional de saúde ambiental e a política nacional de saúde indígena; organizar, gerir e definir procedimentos para operacionalização do Sistema Nacional de Epidemiologia; exercer as competências e responsabilidades de autoridade sanitária federal; executar as ações complementares e suplementares de epidemiologia, quando constatada insuficiência da ação estadual; definir as atividades, as metas e os recursos financeiros da programação pactuada integrada para a área de epidemiologia aplicada à saúde pública; prestar assessoria técnica a Estados, ao Distrito Federal e, excepcionalmente, a Municípios; prover insumos estratégicos; definir as doenças de notificação compulsória; e muitas outras competências

os servidores que ocupam FGs serão exonerados, e alguns poderão vir a ser aproveitados em um dos 800 DAS ou uma das 1.200 Funções Comissionadas Técnicas da APEC.

11) Os servidores que possuem nível superior e que hoje estão ocupando cargos de nível médio na Funasa poderão ser alocados em cargos de nível superior na Agência?

O Governo mente quando afirma que um servidor com formação superior, ocupante de cargo de nível médio, poderá concorrer às vagas de nível superior da APEC. Na verdade, a redistribuição se dará por cargos, ou seja, o servidor será redistribuído da Funasa para a APEC com o seu cargo, que não mudará com o ato de redistribuição.

Todo mundo sabe que a mudança de um cargo de nível médio para outro de nível superior só é possível mediante concurso público. E que atribuir a um servidor ocupante de cargo de nível médio atribuições de outro cargo, de nível superior, caracteriza, sim, desvio de função, pois o servidor somente poderá perceber a remuneração do cargo que ocupa, e não de outro. Estão tentando iludir o servidor, que poderá ser tentado a participar de um processo em busca de vantagens que só a aprovação em concurso público poderá lhe assegurar.

12) O servidor terá perda salarial?

A perda salarial dependerá das vantagens e benefícios que irão ser asseguradas ou criadas para os servidores da APEC. Como só 3.000 servidores integrarão o seu quadro específico, os demais servidores da Funasa não poderão fazer jus a essas vantagens. E, à medida que sejam redistribuídos para outros órgãos, não serão beneficiados por eventuais modificações que alcancem apenas os servidores da Saúde. Aliás, tramita no Congresso Nacional o projeto de lei que cria a Carreira da Saúde. A aprovação desse projeto, que incluiria nessa Carreira todos os servidores da Funasa e do Ministério da

8) O servidor público será obrigado a fazer novo concurso?

Para participar do quadro específico da APEC, o servidor não precisará fazer novo concurso, bastando que seja redistribuído. Mas há um limite máximo de 3.000 servidores, o que impedirá que mais de 90% dos atuais servidores da Funasa sejam aproveitados na nova Agência. Quem quiser ingressar nos empregos públicos da APEC terá que se submeter a uma seleção, mas para isso deverá abrir mão dos seus direitos de servidor estatutário, não terá estabilidade e quando vier a se aposentar terá apenas os direitos assegurados aos filiados ao INSS, que por sua vez agoniza ainda mais com a privatização da previdência (que já está entre os quatro negócios mais lucrativos do mundo).

9) Os servidores da Funasa que não forem aprovados no processo seletivo serão demitidos?

Embora esses servidores não venham a ser, num primeiro momento, demitidos, não terão garantido o seu aproveitamento em nenhum outro órgão. Poderão, preferencialmente, ser redistribuídos para o Ministério da Saúde, para outros órgãos, ou colocados à disposição de Estados e Municípios, e até mesmo colocados em disponibilidade. Isso porque, na prática, a APEC estará dispensando esses servidores, e julgando que os mesmos não são aptos para atuar naquilo que já vinham fazendo. São, portanto, servidores desnecessários, e incompatíveis com um novo modelo de gestão que prioriza a execução de serviços por agentes privados.

10) O que acontecerá com os atuais ocupantes de Funções Gratificadas da FUNASA?

Com a instalação da APEC, essas funções deixarão de existir. Uma nova estrutura, provavelmente mais enxuta, com menos funções gratificadas, vai ser implantada. Todos

correlatas.

São, basicamente, as mesmas funções, mas com um nível de detalhamento, na medida provisória, muito maior, o que dá a impressão de que a APEC é mais importante do que a FUNASA. Na verdade, é mais um ato que retira do Estado o poder de agente social e amplia seu poder coercitivo regulador que opera, não diretamente na sociedade, mas através de organismos com caráter privado. Isso faz com que a saúde se torne, cada vez mais uma mercadoria de troca, substituindo, progressivamente, o seu valor na qualidade do atendimento, pelo seu valor de troca e lucro no mercado.

3) A Funasa foi extinta?

Na verdade a FUNASA ainda não foi extinta, assim como a APEC ainda não foi criada. Isso depende da Publicação do Decreto de fundação da APEC, da publicação do Regimento e do Contrato de Gestão. O que a MP 33 fez foi criar as bases para que isso ocorra. Que a verdade seja dita: o senhor Serra, em unidade com Malan, Martus Tavares e FHC - os principais representantes institucionais da coalizão neoliberal - e orientado pelo FMI, se aproveitou da desgraça do povo, nesse momento de retorno das endemias e de alastramento da epidemia da DENGUE, e, oportunamente, tirou da gaveta essa Medida Provisória. Isso é um ato oportunista, insano e covarde, que demonstra a disposição para maquiagem os problemas sociais e a indisposição para resolvê-los. Nós devemos lutar até o fim para barrar a criação da APEC e a extinção da FUNASA, como fizemos com todos os outros órgãos, pois essa, hoje, é a bola da vez dos capitalistas.

4) Todos os servidores da Funasa serão transferidos para a APEC?

Não. Embora a Medida Provisória preveja a transferência da responsabilidade do pagamento dos servidores ativos para a APEC, somente serão absorvidos pela Agência os

servidores em quantitativo e critérios que ela mesma definir. O ingresso dos atuais servidores da Funasa na APEC se dará por meio de redistribuição. A definição de quem será redistribuído poderá ser feita por meio de um processo seletivo simplificado, mas não há nada que garanta isso. Na prática, poderá acontecer qualquer coisa inclusive perseguições contra servidores que participaram de greves, ou aqueles cujas chefias simplesmente não queiram que continuem trabalhando na Agência.

Esse quantitativo não poderá ser superior a 3.000 servidores, somando-se os que vierem a ser absorvidos com os que a própria Agência vier a contratar sob regime de emprego público. Os servidores da Funasa que não vierem a integrar o quadro de pessoal específico da APEC serão redistribuídos, "preferencialmente" para o Ministério da Saúde. Mas não há garantia de que serão aproveitados nesse Ministério, mesmo porque as delegacias do MS foram destruídas e esses servidores já estavam sob o guarda-chuva da FUNASA. Além do mais, segundo a MP, os servidores poderão ser redistribuídos para quaisquer outros órgãos da Administração Federal.

5) E as vagas que não forem preenchidas?

A medida provisória não garante que as 3.000 vagas serão ocupadas por servidores da Funasa, redistribuídos para a APEC. Mesmo que isso aconteça, a APEC poderá promover contratação temporária por até 36 meses para o exercício de atividades relativas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação de projetos e programas de caráter finalístico na área de atuação da APEC. Não há limite fixado previamente para essas contratações, que irão ocorrer por meio de processo simplificado.

Se as 3.000 vagas não forem ocupadas por servidores oriundos da Funasa, a APEC poderá fazer concurso, depois que forem criados os empregos públicos no seu Quadro Específico. No entanto, é inconstitucional a criação de empregos públicos na Agência, em

função das suas atividades exclusivas de Estado.

Ou seja, será ampla a diversidade de contratos. Isso acontece em todas as agências. Acabam diminuindo o número de servidores do quadro; esperam que o último se aposente para acabar com os servidores do quadro; fazem de tudo para a maioria ser de contratados, empregos públicos, terceirizados, conveniados, cargos de confiança, etc, buscando atrapalhar e, em última instância, impedir a organização sindical.

6) O pessoal que não tem vínculo com a FUNASA e que ocupa apenas DAS poderá participar da seleção?

Como o aproveitamento se dará por redistribuição, apenas os servidores efetivos da Funasa poderão participar dessa seleção. Mas nada impedirá que os atuais ocupantes de DAS continuem a ocupar DAS na APEC: para contemplar esses casos, são criados 800 DAS, ou seja, um DAS para cada 3,75 servidores efetivos. Além disso, serão criados 200 FCT, apostando na disputa entre os servidores, ampliando as diferenças, investindo no individualismo e no salve-se quem puder das complementações salariais causada por uma política de arrocho.

7) Quanto tempo poderá levar esse processo seletivo?

A Medida Provisória não fixa prazo. O governo pretende encerrá-lo até abril, mas nada garante que esse prazo será respeitado. Temos que ficar atentos, pois, para haver todo esse processo será necessário a publicação, como já dissemos, do Decreto e do Regimento e o Governo tem que respeitar os prazos eleitorais. Se não fizer isso até abril, só poderá fazer no próximo Governo. Enquanto isso, os servidores ficarão ao sabor da boa vontade do Ministério da Saúde. Se forem redistribuídos para outros órgãos antes do processo seletivo, não poderão participar do mesmo.